



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 249, de 25 de setembro de 1.981.

Revalida prazo fixado no artigo 3º do Decreto nº 214, de 30 de dezembro de 1.980.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

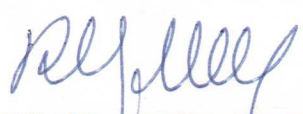
DECRETA:

Artigo 1º - O prazo legal referido no artigo 3º do Decreto nº 214, de 30 de dezembro de 1.980, fica revalidado por 60 (sessenta) dias a partir da presente data.


Parágrafo Único - O prazo legal ora revalidado é concedido em caráter improrrogável.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, continuando vigentes todos os demais artigos e parágrafos do decreto referido no artigo anterior.

Santa Cruz da Conceição, 25 de setembro de 1.981.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura